

**LEI MUNICIPAL Nº 755/2008, de 25-03-08.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR DE R\$ 2.280,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Orçamento Público Municipal vigente, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com gratificação adicional para os agentes de saúde do PACS, com recursos provenientes do Governo do Estado, repassados no exercício anterior, tendo os seguintes códigos e valores:

06- Secretaria Municipal da Saúde  
0602- Fundo Municipal de Saúde  
0602.10- Saúde  
0602.10.301- Atenção Básica  
0602.10.301.00019- Serviços e Assistência a Saúde Pública  
0602.10.301.00019.2081 – PACS - Estadual  
31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.280,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do art. 1º serão suportadas pelos recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, gerado pelo ingresso de recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no exercício de 2007.

**Art. 3º**-Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 25 de março de 2008.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**